



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 110 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013

Altera os parágrafos 1º e 2º do Decreto nº. 81/2013, que Dispõe sobre a regulamentação do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, criado pela Lei nº. 3.892/2013.

WALACE SANTOS GUIMARÃES, Prefeito do Município de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 69 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam alterados os parágrafos 1º e 2º do artigo 4º do Decreto nº. 81/2013, que passam a vigor com as seguintes redações:

Art. 4º. (...)

§ 1º - O gestor do Fundo Municipal de Assistência Social, será o titular da Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS ou quem o designar. NR

§ 2º - A gestão financeira dos recursos do FMAS será feita pela Secretaria Municipal de Assistência Social juntamente com o gestor do Poder Executivo. NR

...

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, Revogam-se as disposições em contrario.

Praça dos Três Poderes, "Paço Municipal Couto Magalhães", Várzea Grande, 16 de dezembro de 2013.


WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal